Resolução nº : 8978/2005
Protocolo nº : 130645/03
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

I - Aprovar o Relatório de Auditoria nº 08/2003 (fls. 03/51), realizado pela Diretoria de Contas Municipais, no Poder Executivo Municipal de RIO BRANCO DO SUL, relativo aos exercícios de 2001 e 2002, nos termos do Parecer nº 14692/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II – Determinar ao Sr. **Bento Ilceu Benelli Chimelli**, ex-Prefeito Municipal e ordenador das despesas, a devolução, aos cofres municipais, dos valores impugnados constantes no Relatório de Auditoria, devidamente atualizados.

III – Encaminhar cópias ao Procurador Geral de Justiça, para a adoção das medidas cabíveis no âmbito de sua competência.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**
Presidente

CÓPIA